

**DISPENSA DE LICITAÇÃO SIMPLIFICADA**

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 – DECRETO Nº 11.748/2023 DO MUNICÍPIO DE FRANCA

**DISPENSA Nº 12/2024****PROCESSO Nº 14/2024**

<b>OBJETO</b>	ESTIMATIVA PARA 12 MESES PARA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS			
<b>JUSTIFICATIVA</b>	GASES MEDICINAIS PARA AULAS DE CIRURGIA MÉDICA DO CURSO DE MEDICINA			
<b>TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO</b>				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>MENOR PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR GLOBAL PARA 12 MESES</b>
350	Recarga de oxigênio medicinal – cilindro de 10 m <sup>3</sup> . Grau de Pureza mínimo de 99,0% Símbolo: O2 Características físico-químicas: <ul style="list-style-type: none"><li>• Inodoro</li><li>• Insípido</li><li>• Não inflamável</li><li>• Comburente</li><li>• Peso molecular = 31,9988</li><li>• Produto sem efeito toxicológico.</li></ul> Dentro de todas as certificações e normas	m <sup>3</sup>	R\$ 27,00	R\$ 9.450,00
270	Recarga de ar medicinal – cilindro de 07,5 m <sup>3</sup> . Características físico-químicas: <ul style="list-style-type: none"><li>• Incolor</li><li>• Insípido</li><li>• Inodoro</li><li>• Não inflamável</li><li>• Composição = 79% de N2 e 21% de O2</li><li>• Peso molecular = 28,975</li><li>• O2: 19,5 a 23,5 % v/v de Oxigênio;</li><li>• CO: 5 ppm máximo;</li><li>• CO2: 500 ppm máximo;</li><li>• SO2: 1 ppm máximo;</li><li>• NOx: 2 ppm máximo;</li><li>• Óleos e partículas sólidas: 0,1 mg/m<sup>3</sup> máximo; e,</li><li>• Vapor de água: 67 ppm</li></ul>	m <sup>3</sup>	R\$25,00	R\$ 6.750,00

	máx. (Ponto de orvalho: - 45,5° C, referido a pressão atmosférica).			
	Dentro de todas as certificações e normas			
<b>* ESTIMATIVA PARA 12 MESES.</b>				
<b>Do Transporte</b>				
a) Todos os gases transportados pela Contratada devem estar adequadamente classificados, marcados e rotulados, conforme declaração emitida pela própria Contratada, constante na documentação de transporte (a classificação, a marcação e a simbologia de risco e manuseio são definidas na Resolução nº 420 de 12/02/2004 da ANTT, consolidada com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 701 de 25/8/04, nº 1.644 de 26/9/06, nº 2.657 de 15/4/08, nº 2.975 de 18/12/08, nº 3.383 de 20/01/10, nº 3.632 de 09/2/11, nº 3.648 de 16/3/11, nº 3.763, de 26/1/12 e nº4.081, de 11/4/13).				
b) A marcação deve ser exibida em cada cilindro transportado de forma visível e legível, colocada sobre um fundo de cor contrastante à da superfície externa do cilindro e deve estar localizada distante de outras marcações existentes. Esta marcação é composta do nome apropriado do gás para embarque e do número ONU correspondente, precedido das letras "UN" ou "ONU".				
c) O rótulo de classe de risco do gás transportado deve estar afixado, de forma visível, em cada cilindro, próximo à marcação. Caso o cilindro tenha dimensões tão pequenas que os rótulos não possam ser satisfatoriamente afixados, eles podem ser colocados por meio de uma etiqueta aplicada ao equipamento. Cada rótulo deve ter o símbolo de identificação do risco, o número da classe ou subclasse e grupo de compatibilidade e, quando aplicável, o texto indicativo da natureza do risco. Além dos riscos aplicáveis à substância, o rótulo deve conter também os símbolos de manuseio do equipamento.				
d) Rótulos de risco devem estar também afixados à superfície exterior das unidades de transporte e de carga.				
e) O transporte dos equipamentos e dos gases deverá ser realizado pela Contratada em caminhões especiais, seguindo o estabelecido no Decreto Lei nº 96.044 de 18/05/88 do Ministério dos Transportes e na Resolução nº 420 da ANTT, consolidada com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 701 de 25/8/04, nº 1.644 de 26/9/06, nº 2.657 de 15/4/08, nº 2.975 de 18/12/08, nº 3.383 de 20/01/10, nº 3.632 de 09/2/11, nº 3.648 de 16/3/11, nº 3.763 de 26/1/12 e nº 4.081, de 11/4/13.				
<b>PRAZO DE ENTREGA</b>	Será solicitada a CONTRATADA com antecedência mínima de pelo menos de 24 (vinte e quatro) horas os materiais a serem entregues;			
<b>LOCAL DE ENTREGA</b>	Uni-FACEF Unidade III – Laboratório de cirurgia médica			
<b>PUBLICADO EM</b>	05/02/2024	<b>DISPONÍVEL ATÉ</b>	08/02/2024	

**NÃO SERÃO ACEITOS VALORES UNITÁRIOS SUPERIORES AO TERMO DE REFERÊNCIA**

**FORMAS DE ENVIO DE ORÇAMENTOS:**

- **Digitalmente**, para o e-mail [compras@facef.br](mailto:compras@facef.br) com o assunto [GASES MEDICINAIS], ou
- **Presencialmente**, no Setor de Compras e Licitações do Uni-FACEF (Av. Dr. Ismael Alonso y Alonso, nº 2400 – Bairro São José – Franca / SP – CEP 14403-430)